

Decreto nº 3.361, de 24 de janeiro de 2007.

Disciplina a restituição das importâncias inadvertidamente recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade para matrícula em cursos mantidos na Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 77, VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que na data de hoje a Administração Municipal foi surpreendida com a notícia de recolhimento junto aos cofres públicos de valores para inscrição em cursos mantidos na Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília";

Considerando que a compulsoriedade de pagamento de valores por esta natureza é ilegal;

Considerando que, infelizmente, essa prática foi herdada de gestões administrativas municipais transatas;

Considerando que a ocorrência de tal prática não era do conhecimento dos órgãos superiores da atual gestão da Administração Municipal;

Considerando que urge a imediata restituição das quantias arrecadadas indevidamente,

Decreta:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá efetuar o levantamento e a respectiva restituição das importâncias inadvertidamente recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade para matrícula em cursos mantidos na Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília", no período de 1º de janeiro de 2005 a 24 de janeiro de 2007, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

Parágrafo único. As importâncias restituídas deverão ser corrigidas nos mesmos índices da URMT, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. Fica constituída pelos servidores **Marilda Jabor Manólio, Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia e Roselene Maria Lúcio**, sob presidência do primeiro e secretaria do segundo, uma comissão de sindicância destinada a apuração de eventual responsabilidade de servidores públicos municipais na prática verificada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de janeiro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão